

## FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

| 1 - DADOS PESSOAIS                             |                                                            | Nº DA MATRÍCULA   |                            | 4 - ANOTAÇÕES |                                                                                                                                                                                              |                          |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| NOME                                           |                                                            |                   |                            | DATA          | (ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS                                                                                                                                                            | VALOR                    |
| LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA                       |                                                            |                   |                            | 1º.01.94      | *OF.Nº 1.368/G.PRES/93da A.Legisla-<br>tiva,atendendo sol.no OF.843/93Prode-<br>agro,ancaminha o servidor p/p/servi-<br>ço no periodo de 03 meses a partir<br>1/10/93 c/ônus p/aquele poder. |                          |
| DATA NASCIMENTO                                | 18.06.59                                                   | NACIONALIDADE     | BRÁSILEIRA                 |               |                                                                                                                                                                                              |                          |
| NATURALIDADE                                   | PONTE BRANCA/MT                                            | PROFISSÃO         | ENGº FLORESTAL             |               |                                                                                                                                                                                              |                          |
| ENDEREÇO                                       | RESIDENCIAL TURMALINA-BL.05-APTº 13-B.SAUDE(TEL: 322-2287) |                   |                            |               |                                                                                                                                                                                              |                          |
| PAI                                            | GERSON ANTONIO DE OLIVEIRA                                 |                   | ESTADO CIVIL               |               |                                                                                                                                                                                              |                          |
| MÃE                                            | DINORÁ NOGUEIRA DE OLIVEIRA                                |                   | SOLTEIRO                   |               |                                                                                                                                                                                              |                          |
| 2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO                |                                                            |                   |                            |               |                                                                                                                                                                                              |                          |
| RG. Nº                                         | 169.890                                                    | DATA              | / /                        | SÉRIE         |                                                                                                                                                                                              |                          |
| ÓRGÃO EXPEDIDOR                                | SSP/MT                                                     |                   |                            |               |                                                                                                                                                                                              |                          |
| CART. PROF. Nº                                 | 81.589                                                     | SÉRIE             | 6149 / /                   | DATA EXP.     | / /                                                                                                                                                                                          |                          |
| CART. DE RESERVISTA Nº                         | 334.664                                                    | CATEGÓRIA         | RG                         | REG. MILITAR  | 9º MT.                                                                                                                                                                                       |                          |
| TÍTULO Nº                                      | 41.358.918-05                                              | ZONA              | 8ª                         | SEÇÃO         | 39ª                                                                                                                                                                                          | ESTADO                   |
| CPF Nº                                         | 240.767.911-34                                             | PASEP Nº          | 1.702.649.500-01           |               |                                                                                                                                                                                              |                          |
| 3 - DADOS FUNCIONAIS                           |                                                            |                   |                            |               |                                                                                                                                                                                              |                          |
| FUNC.DA A.LEGISL.À DISP.DESTA CIA.C/ÔNUS P/EST |                                                            |                   |                            |               |                                                                                                                                                                                              |                          |
| DATA DA ADMISSÃO                               | 1º.01.94                                                   | FUNÇÃO            | ENGº FLORESTAL (PRODEAGRO) |               |                                                                                                                                                                                              |                          |
| NATUREZA DO CARGO                              |                                                            | OPÇÃO FGTS        | 1º / 01 / 94               |               |                                                                                                                                                                                              |                          |
| 4 - ANOTAÇÕES PRESTAR SERVIÇOS NO PRODEAGRO(   |                                                            |                   |                            |               |                                                                                                                                                                                              |                          |
| PERÍODO ADQUIRIDO                              | PERÍODO DE GOZO                                            | PERÍODO ADQUIRIDO | PERÍODO DE GOZO            |               |                                                                                                                                                                                              |                          |
|                                                |                                                            |                   |                            |               |                                                                                                                                                                                              |                          |
|                                                |                                                            |                   |                            | 1º.01.94      | *Conf.Res.nº 01/94,de 1º/01/94,o ser-<br>vidor TNS-II,perceberá sal.de \$.....<br>+ Ajuda de Custo AC-1 no vl.de \$....                                                                      | 316.494,00<br>110.000,00 |
|                                                |                                                            |                   |                            | 1º.02.94      | *Conf.Res.nº 03/94,de 1º/02/94,servi-<br>dor TNS-II,passa perc.sal.\$.....<br>+ Ajuda de Custo no valor de \$.....                                                                           |                          |
|                                                |                                                            |                   |                            |               |                                                                                                                                                                                              |                          |
|                                                |                                                            |                   |                            |               |                                                                                                                                                                                              |                          |
|                                                |                                                            |                   |                            |               |                                                                                                                                                                                              |                          |
|                                                |                                                            |                   |                            |               |                                                                                                                                                                                              |                          |

#### 4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

\*Por força do disposto no Artigo 21, inciso I, e § 2º do inciso II, da Medida Provisória nº 457, de 29/03/94, os salários foram fixados em URV, com os valores constantes da Resolução nº 04/94-CODEMAT.

\*Conf. Res. nº 04/94, o servidor TNS-III passa a perceber a partir de 1º/04/94, a URV no valor de 612,83-URV

\*\*S  
Conf. novos critérios da Empresa houve mudanças no nível técnico sendo enquadrado para TNS-III, a partir de 1º/04/94 já lançado acima.

- Em conformidade com o disposto na Lei 8.880 de 27.05.94 o salário foram fixados em "REAL", a partir de 01.07.94, com o valor constante da Res. 09/94

- Conf. Resolução 09/94 de 01.07.94 TNS III passou a perceber ao salário em reais valor de R\$ 651,80

- Conf. Resolução 10/94 de 01.08.94 TNS III passou a perceber ao salário em reais valor de R\$ 673,90

\*Conf. Res. nº 011/94, de 1º/09/94, o servidor foi reequadrado no Grupo Ocupacional III, (TNS), na função de Nível-05, percebendo R\$ 919,00.

= Conf. Res. 14/94 de 15/12/94, o servidor passou a perceber o salário de R\$ 1.056,85, a partir de 01/11/94, na mesma função do Grupo Técnico de Nível Superior - TNS- Nível 05-A.

= Conforme publicação no Diário Oficial de 29/12/94, o Secretário de Planej. resolve tornar sem efeito, a partir de 29/12/94, a Portaria nº 016/94, publicado no Diário Oficial do servidor, para exercer o cargo de Monitor Ambiental da Gerência Estadual do PRODEAGRO.

- Conf. Processo nº 1.667/94 de 27.09.94 o servidor Requer Averbação por Tempo de Serviços, o Diretor Administrativo Financeiro Autoriza o Deferimento da mesma para lançar na Folha de Pagamento do mês de Dezembro/94

- Portaria nº 100/94 de 27 de dezembro de 1994 - torna-se sem efeito a Portaria nº 016/94 a qual o servidor foi .... a disposição do PRODEAGRO, para exercer o cargo de Monitor Ambiental da Gerência Estadual daquele órgão.

- Ofício nº 1.394/GS/SEPLAN/94 de 27 de dezembro de 1994 o servidor foi desligado da PRODEAGRO e retornou ao seu Órgão de origem Assembleia Legislativa.



\* Conforme solicitação no Ofício PRODEAGRO/GI nº 1.204/93 - de 21/12/93 - estamos autorizando a disponibilidade para esse período, sem ônus à Assembleia Legislativa.

\* Of. Prodeagro / GI nº 164/94 - Inclui na Remuneração AC 1 - a partir de 1º jan. 94.

\* mudança de TNS 02 p/03 a partir de Abril 1994.

\* Processo 1.664/94 e Protocolo 9890/94 → o servidor requer averbação de Tempo de Serviço p/ Adicional. Foi lançado o adicional por tempo serviço na Folha de Pagamento do mês de Dezembro/94, considerando a data de ingresso de 01/03/85, pago a diferença desde 09/02/94, conforme parecer da Assessoria Jurídica.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. 1.667/94

DE 27 / 09 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*AORH*

*Para Informar*

*Em 27.09.94*

*Francisco G. de Andrade Lima Filho*  
Diretor Administrativo e Financeiro

*A Dir. de Registro e Acompanhamento*  
*pl informar situação funcional do servidor*  
*Em 28/9/94*

*Ulysses de Arruda Pinto*  
Coordenador de Rec. Humanos

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

REF: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

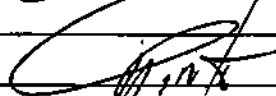
Informamos a V. Sª., que o requerente  
é servidor da Assembleia Legislativa a nossa disposição  
desde 1º.01.94 com ônus para esta Empresa e ora solicita  
Averbação de Tempo de Serviço, conforme Certidão em anexo.

Informamos também que o mesmo encontra-  
se lotado no PRODEAGRO, exercendo suas funções de Engº Flo-  
restal TNS III.

*Odete Pinheiro da Silva*  
Coordenadora de Rec. e Acompanhamento

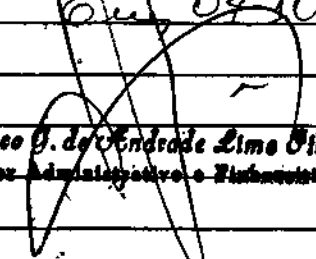
À Diretoria Adm. Financeira  
Face a informação da Dir. de Reg. Acompanhamento  
sugerimos que este processo seja encaminhado  
à Assessoria Jurídica para análise e parecer  
que o caso requer.

Em 04/10/94

  
Otávio de Arruda Pinto

Coordenador de Rec. Humanos

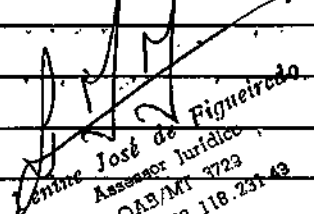
Assessoria Jurídica  
Parecer análise e parecer.  
Em 04/10/94

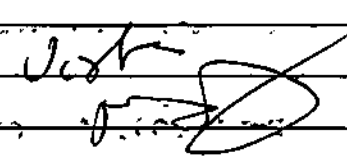
  
Francisco J. de Andrade Lima Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro

À Coordenação de Rec. Humanos

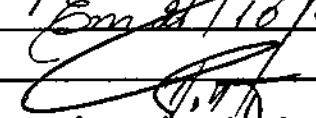
Em face de ver o REQUERENTE  
JUNTADO aos autos, XEROX da sua CTP8  
que comprova o vínculo laboral que o mesmo  
mantém desde o dia 1º de março de 1985, com  
a Assembleia Legislativa deste Estado, pelo que este  
o Coordenador de Rec. Humanos complementa a informação  
dada no ofício pela Chef. de Rec. e Acompanhamento  
ao fim de que possa emitir o PRECATORIO  
jurídico que o caso requer.

An 23  
OUT  
94

  
José de Figueiredo  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 3723  
CPF - 103.118.231-43



À Dir. de Reg. Acompanhamento  
Cpl atendimento ao despacho da Assessoria Jurídica  
Em 21/10/94

  
Otávio de Arruda Pinto  
Coordenador de Rec. Humanos

20 / 04 / 89 UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MATO GROSSO.

ATENDIMENTO ANOTADO NA CARTEIRA PROFISSIONAL

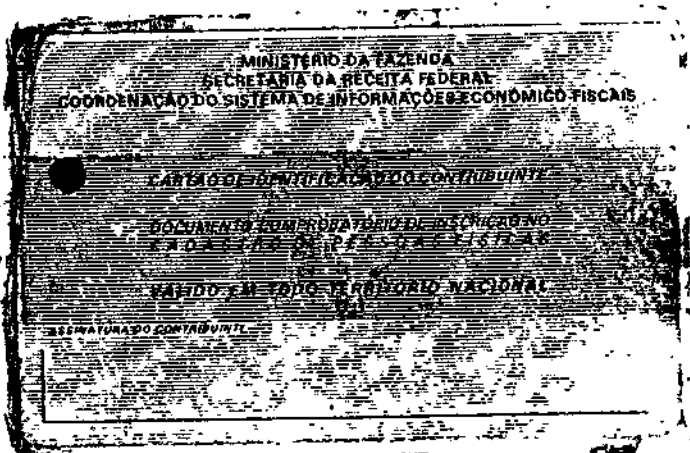
VALIDE COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E TAMBÉM COMO PROVA DO ART. 66  
DA LEI N.º 8.112 DE 08/12/1990 E DA LEI N.º 8.200 DE 07/05/1991

"A Pos."

TIPO SANGUINIO - FATOR RH

24096791134

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
CREA MT

5214/D 5214 04.04.90

NOME "LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA"

FILMEADO Gerson Antonio de Oliveira e Dinorá Nogueira de Oliveira.

NACIONALIDADE Brasileiro NATURAL DE Ponte Branca

NASCIDO EM 18/06/59 REGISTRO CIVIL 169/890ssp/M

PROFISSÃO ENGENHEIRO FLORESTAL

04/04/1990 DATA DA EMISSÃO

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)



NASCIMENTO 18.06.59

CONTRIBUINTE

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL





**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

163/94 DE 09 / 02 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A ERH

para informar

Em 17/02/94

Francisco G. de Andrade Lima Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro

A Div. Reg. Acompanhamento

Para informar situação funcional do servidor.

Em 18/02/94

Vilário de Arruda Pinto  
Coordenador de Rec. Humanos

A ERH

Informamos a J. S.ª, que o requerente  
o servidor da Assembleia Legislativa da  
disposição deste, que desde 12/Jan/1994 com  
ônus para esta Empresa e ora solicita  
verba de Tempo de Serviço em outro  
Órgão do Estado, conforme entidade  
em parte.

Em 24/2/94

Odete Dinheira da Silva  
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

A Diretoria Adm. Financeira

Tendo em vista o despacho da DRA, sugerimos  
a V.S.ª encaminhar a Assessoria Jurídica para  
análise e parecer.

Em 24/02/94

Vilário de Arruda Pinto  
Coordenador de Rec. Humanos

A. Assessor Jurídico  
para ampliar e parecer.  
Em 25.02.94

Francisco G. de Andrade Lima Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro

ADIAE:

A assunção, pela Codemat, de todos os ônus que advierem do concurso do requerente na função que lhe foi atribuída, é inquestionável. Todavia, para que tal se concretize, necessário se faz comprovar ele que o benefício que pleiteia lhe fora conferido em seu órgão de origem, aquele com o qual mantém vínculo empregatício. Provado isso é de se lhe deferir a postulação.

Cuiabá/Mt., 11 março 1.994

Newton Ruiz da Costa e Faria

Ass. Jur

A 02.14  
de parecer p. requirite  
25/3/94

Francisco G. de Andrade Lima Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro

ANU  
de eivento interessado

Em 16/03/94.

Odete Ribeiro da Silva  
chefe Divisão do Reg. e Acompanhamento

Conte  
em 16.03.94

CADERNETA VÁLIDA PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**VALE COMO ATESTADO DE VACINAÇÃO**  
GUARDE-A COM CUIDADO  
EXIGIDA PARA RENOVAÇÃO DO  
SALÁRIO-FAMÍLIA (Lei n.º 6259 de 30/10/1975)

A DEFESA DA SAÚDE DE UMA CRIANÇA  
É RESPONSABILIDADE DOS PAIS  
E DOS QUE A TÊM SOB SUA GUARDA

A VACINAÇÃO É UM IMPORTANTE  
MEIO DE DEFESA. É OBRIGATÓRIA.  
(Art. 29 do Programa Nac. de Imunizações)

CABE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
PROVER OS MEIOS E ESTAR  
VIGILANTE

**CADERNETA DE VACINAÇÕES**

NOME: Gustavo Martins M. Oliveira

DATA DO NASCIMENTO: 05-04-91

NOME DOS PAIS: Nelma Martins de Souza

Luis Gonzaga Oliveira

ENDEREÇO: Cuiabá MT.

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

|         |                                 | VACINAS OBRIGATORIAS NO 1º ANO DE VIDA |                                        |                |                                       |                                       | Campanhas |                                         |
|---------|---------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|----------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------|-----------------------------------------|
| DOSES   |                                 | ANTIPOLIO                              | B.C.G.                                 | ANTI-VARIOLICA | ANTI-SARAMPO                          | TOXÓIDE TETÂNICO                      | DUPLA     | OUTRAS                                  |
| 1ª      | DATA<br>RUBRICA<br>C.V.<br>P.V. | 31-01-91<br>01.01<br>01.00<br>ATB - MT | 18-01-91<br>01.01<br>01.00<br>ATB - MT | <del>X</del>   | 23-01-92<br>01.01<br>01.00<br>ATB - N | 10-01-92<br>01.01<br>01.00<br>ATB - N |           | Sabin<br>31-08-91<br>Voca               |
| 2ª      | DATA<br>RUBRICA<br>C.V.<br>P.V. |                                        | 6<br>ANOS                              |                | 6-1-93<br>01.01<br>01.00<br>ATB - N   |                                       |           | SABIN<br>Campanha<br>28-08/92<br>FAPS C |
| 3ª      | DATA<br>RUBRICA<br>C.V.<br>P.V. |                                        | 12-2-92<br>p. saúde                    |                |                                       |                                       |           | S. S. PTB<br>BRANCA<br>23-12-92<br>Camp |
| REFORÇO | DATA<br>RUBRICA<br>C.V.<br>P.V. | 11-01-93<br>01.01<br>01.00<br>ATB - MT | 11-03-93<br>01.01<br>01.00<br>ATB - MT |                |                                       |                                       |           | 23-10-93<br>Camp                        |

346-18

A. |

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

EU, Luiz Gonzaga de Oliveira /

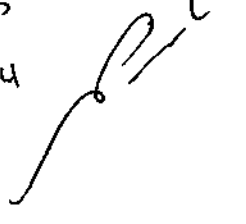
AUTORIZO A CODEMAT FAZER O DESCONTO DAS MENSALIDADES EM FOLHA DE  
PAGAMENTO NA IMPORTANCIA DE (1 %), HUM POR-CENTO DO SALÁRIO BASE  
A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES, SEM COMO AS DELIBERAÇÕES DA  
ASSEMBLEIA GERAL.

DATA 05.10.1994

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SÓCIO

Do Sítio  
de General  
pr In chaves  
Em 05.04.94

  
Milton José de Oliveira  
Diretor Presidente A.S.O.

Laudo de em  
de Alterações em  
96/04/94 

[illegible]

## DEPENDENTES

COD. FUNCIONAL:

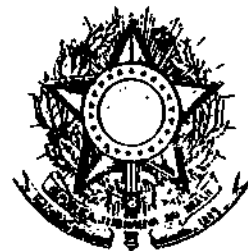
TITULAR:

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

| CÓD. UNIMED | TITULAR E DEPENDENTES                                                                                                | DATA NASCIM.                                 | INÍCIO PL. | PLANO            |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------------|
| 703         | Luiz Gonzaga de Oliveira<br>Nelma martins de Souza<br>Ana Lidea M. Nogueira Oliveira<br>Gustavo M. Nogueira Oliveira | 18.06.59<br>07.04.62<br>18.09.92<br>05.07.91 |            | 1<br>1<br>1<br>1 |

OBS:





República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de Mato Grosso

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Florestal  
em 17 de março de 1989, confere o título de  
Engenheiro Florestal a

**Luiz Gonzaga de Oliveira**

filho de Gerson Antonio de Oliveira e Dinorá Aguiara de Oliveira, nascido a 18 de junho de 1959  
natural do Estado de Mato Grosso.

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá, 20 de abril de 1989

JACI ROSA DA SILVA  
Diretora do Dep. de Atividades Acadêmicas

Diplomado



AUGUSTO FREDERICO MÜLLER JÚNIOR  
Reitor

Curso de  
ENGENHARIA FLORESTAL

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 83.657 de 28-6-1979  
publicado no Diário Oficial da União em 29-6-1979

Lei n.º 7088 - de 23-03-83  
C.I. RG n.º 169.890  
expedida pela SSP-MT

ME - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

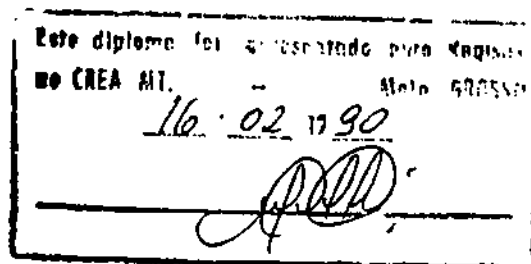
Diploma registrado sob n.º 0.244  
livro: 01 - EFL fls.: 0082  
Em 15 de Janeiro de 1990  
Processo n.º 06.3320/89 por delegação de  
competência do Ministério da Educação nos termos da Portaria  
MEC-DAU n.º 71/77 de 21-10-1977.

SRD. 15 de Janeiro de 1990

por *Antonia Natalina Gomes da Costa Baez*  
ANTONIA NATALINA GOMES DA COSTA BAEZ  
Chefe da GDI

Visto:

*Jaci Rosa da Silva*  
JACI ROSA DA SILVA  
Diretora do Departamento



## A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquetado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

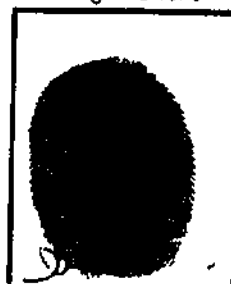
(a) Alexandre Marcondes Filho

## MINISTÉRIO DO TRABALHO SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito



Série

6142

Número

81.589



ASSINATURA DO PORTADOR

*Antônio Gonçalves de Oliveira*



# QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome

Rui Gonzaga de Oliveira

Loc. Nas

Ponte Branca

Est

167

Data

18/06/59

Filiação

Gerson A. de Oliveira  
 Olimera N. de Oliveira

Est. Civil

Solteiro

Doc. N°

Fls.

Liv.

Reg. Civil

Outro doc.

Situação Militar: Doc.

C. A. Militar

N°

337664

Órgão

9ª R. 10

Est

167

Naturalizado Dec. N°

Em

## ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N°

Exp. em

Estado

Obs.

Data Emissão

25/09/79

DRT

167

Assinatura do Funcionário

*Paula*

## ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.



Empregador *Assessoria Legislativa do**Estado de Mato Grosso*Rua *Rua Honório Casaral* Nº *611*Município *Cuiabá* Est. *MT*Esp. do estabelecimento *Órgão Público*Cargo *Agente Adm. Legislativo*C.B.O. nº *15015A-1300-36*Data admissão *01* de *Março* de 19 *85*Registro nº *112* Fls/Ficha *112*Remuneração especificada *R\$ 507.564 (Quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)*Ass. do empregador ou a rogo c/ test. *Dep. Roberto Cruz - Dep. Luiz Soares*1º *Presidente* 1º *Secretário*

2º

Data saída *01* de *Março* de 19 *85*

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Empregador

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º





ESTADO DE MATO GROSSO  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
PALÁCIO FILINTO MÜLLER

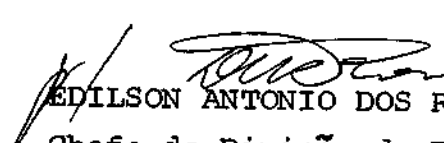


A T E S T A D O F U N C I O N A L

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação do interessado constante do Processo nº 714/94, que na Ficha Individual de LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA consta que o mesmo é servidor deste Poder Legislativo desde 01.03.85, não havendo procedido a nenhuma averbação de tempo de serviço.

Atestamos ainda, que o servidor tem direito ao percentual de 18% (dezoito por cento) sobre o seu vencimento base a título de adicional por tempo de serviço, previsto no artigo 86 da Lei Complementar nº 4 de 15.10.90.

Divisão de Registro e Controle de Pessoal da Secretaria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 08 de novembro de 1994.

  
EDILSON ANTONIO DOS REIS

Chefe de Divisão de Registro  
e Controle de Pessoal

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

Processo nº 1.668/94

DE

22/09/94

INTERESSADO(A)

Juiz Gonzaga de Oliveira

ASSUNTO

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Coordenador(a) de Rec. Humanos

Informamos a V.ª que de acordo com o documento (seco) juntado a este processo posteriormente, consta o seguinte, que o servidor foi admitido pela Assembleia Legislativa em 1º 03.85.

Em 24/10/94

Odeto Diniz da Silva

(A Assessoria Jurídica)

Enviamos a presente, com a informação da Ass. de Reg. e Acompanhamento, em conformidade com a solicitação de V.ª.

Em 24/10/94

Vilberto de Almeida Pinto  
Coordenador de Rec. Humanos







ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PRESIDENTE

*Arquivado*

*OK*

*(2)*

Cuiabá/MT., 23 de Dezembro de 1.993  
OF. nº 1.573/G.Pres/93

*A CACH  
A Presidência  
manter a disposição do  
Prodeagro com o  
Senador  
27/12/93  
Shirley Chaves  
Secretaria de Ass. do Pres.  
Mato Grosso Geral*

Prezado Senhor,

Conforme solicitação no ofício PRODEAGRO/GI nº 1.207/93, de 21/12/93, estamos autorizando a disponibilidade do servidor LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA para essa gerência, sem ônus para a Assembléia Legislativa.

Atenciosamente,

*Obs. a partir de 1º/01/94*

*Humberto Bosaipo*

Deputado HUMBERTO BOSAIPO  
Presidente

Ilmo. Sr.  
Econ. DANIEL VILANI  
Gerente de Implementação  
SEPLAN/PRODEAGRO  
nesta.

*OK. Queimado  
cópia.*

*1456*



ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PRESIDENTE

1º

Cuiabá/MT., 19 de Outubro de 1.993  
OF. nº 1.368/G.Pres/93.

Senhor Gerente,

Atendendo a solicitação no Ofício PRODEAGRO 843/93, de 08/10/93 estamos encaminhando o servidor **LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA**, Assessor, para prestar os seus serviços nessa Gerência Estadual do PRODEAGRO, com ônus para este Poder, no período de 03 (três) meses a partir de 19 de Outubro de 1.993.

Atenciosamente,

  
Deputado **HUMBERTO BOSAIPO**  
Presidente

Ao Ilmo. Sr.  
Engº. Agrº. M. Sc. **EDÉSIO CARDOSO CARVALHO**  
Gerente Estadual do PRODEAGRO  
nesta.

A Gerência  
Adm. Financeira  
Cba, 29.10.93

  
Arquivar  
04.11.93

1049



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

OP.PRODEAGRO/GI Nº 164/94

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 1994

Ilmo SR.  
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES  
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT  
NESTA

|                            |
|----------------------------|
| <b>CODEMAT</b>             |
| Protocolo Nº <u>576/94</u> |
| Processo Nº <u>— + —</u>   |
| Data <u>18/02/94</u>       |
| <u>Marlene</u>             |
| Serviço de Protocolo       |

Senhor Diretor Presidente,

Estamos encaminhando em anexo, cópia da Portaria nº 016, colocando à disposição desta Gerência o Engº Florestal LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Monitor Ambiental, a partir de 01 de Janeiro de 1994.

Outrossim, solicitamos à V.Sa., incluir na remuneração que faz jus a Ajuda de Custo AC-1, a partir da mesma data.

Atenciosamente.

Econ. Daniel Vilani  
Gerente de Implantação  
SEPLAN/PRODEAGRO

And  
Para laucor de Ficko  
Funcional e postreço  
arquivo.

Em 07/03/94

Odete Pinheiro da Silva  
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Lauro  
21/07/03/94  
Juiz





**RESOLVE**

Tomar sem efeito, a partir de 29 de dezembro de 1.994, a Portaria nº 816/94, publicada no Diário Oficial de 04.12.94, que designa o Engenheiro Florentino LUIS GUZMÁN DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Monitor Ambiental da Unidade Estadual de PROTEÇÃO.

**PUBLICADA, CUMPRADA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em Curitiba, 27 de dezembro de 1.994.

ANTONIO EUGENIO BELLIUCA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**PORTARIA Nº 161/94**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que prescreve a Art. 4º, do Decreto nº 2.889, de 25.11.93

**RESOLVE**

Tomar sem efeito, a partir de 29 de dezembro de 1.994, a Portaria nº 880/92, de 07 de outubro de 1.992, publicada no Diário Oficial de 16.10.92, que designa a Colaboradora ANA MARIA DE SÁ COSTA, para exercer o cargo de Secretária da Unidade Estadual de PROTEÇÃO.

**PUBLICADA, CUMPRADA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em Curitiba, 27 de dezembro de 1.994.

ANTONIO EUGENIO BELLIUCA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**PORTARIA Nº 289/94**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que prescreve a Art. 4º, do Decreto nº 2.889, de 25.11.93

**RESOLVE**

Tomar sem efeito, a partir de 29 de dezembro de 1.994, a Portaria nº 880/92, de 07 de outubro de 1.992, publicada no Diário Oficial de 16.10.92, que indica o designa o NELITA RAMOS TOLEDO, para exercer o cargo de Monitor do Tratamento na Unidade Estadual de PROTEÇÃO.

**PUBLICADA, CUMPRADA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em Curitiba, 27 de dezembro de 1.994.

ANTONIO EUGENIO BELLIUCA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**PORTARIA Nº 164/94**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que prescreve a Art. 4º, do Decreto nº 2.889, de 25.11.93

**RESOLVE**

Tomar sem efeito, a partir de 29 de dezembro de 1.994, a Portaria nº 880/92, de 07 de outubro de 1.992, publicada no Diário Oficial de 16.10.92, que indica o designa ELLIEN DE OLIVEIRA CARVALHO, para exercer o cargo de Monitor na Unidade Estadual de PROTEÇÃO.

**PUBLICADA, CUMPRADA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em Curitiba, 27 de dezembro de 1.994.

ANTONIO EUGENIO BELLIUCA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**PORTARIA Nº 164/94**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que prescreve a Art. 4º, do Decreto nº 2.889, de 25.11.93

**PORTARIA Nº 164/94**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que prescreve a Art. 4º, do Decreto nº 2.889, de 25.11.93

**RESOLVE**

Tomar sem efeito, a partir de 29 de dezembro de 1.994, a Portaria nº 880/92, que designa o Secretário ELLIEN DE OLIVEIRA CARVALHO, para exercer o cargo de Chefe do Departamento Financeiro do PROTEÇÃO.

**PUBLICADA, CUMPRADA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em Curitiba, 29 de dezembro de 1.994.

ANTONIO EUGENIO BELLIUCA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**EDUCAÇÃO**

Secretário: Natal da Silva Rapp

**PORTARIA Nº 2815/94**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo protocolado na Secretaria de Estado de Educação, sob o nº 544949/94.

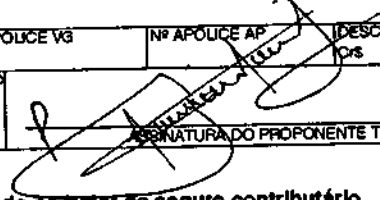
**RESOLVE:**

01- DISPENSAR, a pedido a partir de 22.09.94 a servidora TEREZINHA SIRLENE CARRIJO, RG.nº 12335390 da Portaria nº 3375/93 publicada em D.O. T de 05.11.93, que a designou para exercer a função de Assistente de Direção do Grupo DAI, na Escola Esta-

ANTONIO EUGENIO BELLIUCA

para anotações use verso verso e arquivo 5.08.002195 Vant 1994

Lançado em 08/02/95 - Antônio

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                           |  |               |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|-------------------------|
|  <b>BAMERINDUS SEGUROS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | <b>AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO NO SALÁRIO DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO (VG)<br/>E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO (AP)</b>     |  |               |                         |
| ESTIPULANTE<br><b>CODEMAT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | NOME DA EMPRESA<br><b>CODEMAT</b>                                                                                         |  |               |                         |
| NOME DO PROPONENTE TITULAR<br><b>LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Nº MATRÍCULA                                                                                                              |  | Nº APÓLICE VG | Nº APÓLICE AP           |
| LOCAL DE TRABALHO NA EMPRESA<br><b>PRODEAGRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                                           |  |               | DESCONTO INICIAL<br>R\$ |
| <small>Pelo presente autorizo a empresa acima indicada a promover em meu salário o desconto correspondente à minha contribuição e a de meu cônjuge, se houver, referente ao seguro acima caracterizado e recolhê-lo ao estipulante retro-mencionado o qual por sua vez, quitará o seguro junto à Seguradora. No caso de alteração do valor de seguro, em virtude de alteração de salário, taxa ou alteração de capitais, fica a empresa autorizada a reajustar o valor do desconto.</small> |  | <br>ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR |  |               |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                           |  |               |                         |

**ATENÇÃO**

Este canhoto deverá ser destacado e entregue na empresa, quando se tratar de seguro contributivo.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

## QUADRO DEMONSTRATIVO DE MUDANÇA - TNS. Eng. Florestal

| NOME                                                                                                                  | DATA DE FOMATURA | 1993 | 1994 | 1995 | 1996 | 1997 | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | 2002 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|                                                                                                                       |                  | 4a   | 5a   | 6a   | 7a   | 8a   | 9a   | 10a  | 11a  | 12a  | 13a  |
|                                                                                                                       | 20/4/89          | II   | III  | IV   | IV   | -    | V    | -    | VI   | VII  | VIII |
| <i>Louiz Gonzaga de Oliveira</i><br>OBSERVAÇÕES:<br>O servidor fará fús a mudança de nível todo mês de <u>abril</u> . |                  | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 |
|                                                                                                                       |                  | 14a  | 15a  | 16a  | 17a  | 18a  | 19a  | 20a  | -    | -    | -    |
|                                                                                                                       |                  | IX   | X    | XI   | XII  | XIII | XIV  | XV   | -    | -    | -    |
|                                                                                                                       |                  | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|                                                                                                                       |                  | -    | 25a  | -    | -    | -    | -    | 30a  | -    | -    | -    |
|                                                                                                                       |                  | -    | XVI  | -    | -    | -    | -    | XVII | -    | -    | -    |

*Osvaldo de Arruda Pinto*  
Coordenador de Rec. Humano

Procure o serviço de saúde para acompanhar a saúde da sua filha e sempre que ela ficar doente.  
Leve sempre este cartão e peça que seja preenchido.



| Vacinas obrigatórias no 1º ano de vida                     |                      |                      |                                                    | Anti Tétano | Anti Difteria e Tétano | Outras vacinas                 |
|------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------------------------------------|-------------|------------------------|--------------------------------|
| Anti Pólio                                                 | DPT (tríplice)       | BCG                  | Anti Sarampo                                       |             |                        |                                |
| 1ª dose<br>Data Rubrica<br>P. S. PTL<br>BRANCA<br>20-11-92 | 20-11-92<br>20-11-92 | 20-11-92<br>20-11-92 | 6-11-93<br>01.01<br>01.00<br>A19 - M7<br>A18 - M7  | 10          |                        | Sabin<br>23-10-93<br>emp<br>DD |
| 2ª dose<br>Data Rubrica<br>20-11-93                        | 20-11-93             | 20-11-93             | 20-11-94<br>01.01<br>01.00<br>A19 - M7<br>A18 - M7 |             |                        |                                |
| 3ª dose<br>Data Rubrica<br>5-4-93                          | 5-4-93               | 5-4-93               | 5-4-93<br>01.01<br>01.00<br>A19 - M7<br>A18 - M7   |             |                        |                                |
| Reforço<br>Data Rubrica<br>20-11-94                        | 20-11-94             | 20-11-94             | 20-11-94<br>01.01<br>01.00<br>A19 - M7<br>A18 - M7 |             |                        |                                |

Documento válido em todo o Território Nacional como comprovante de vacinação. Não pode ser retido.

Nome da criança: Ana Lídia Martins Neg  
Nome da mãe: Delma Martins Souza  
Nome do pai: Luis Gonzaga de Oliveira  
Endereço: Ponte Branca  
Local de referência: 1819192  
Data de nascimento: 18/19/92  
Peso em gramas: 3540  
Apgar 5: 34  
Comprimento (cm):  
Perímetro cefálico (cm):  
Tipo de parto: ☐ Natural ☐ Forceps ☒ Cesáreo

Observações:

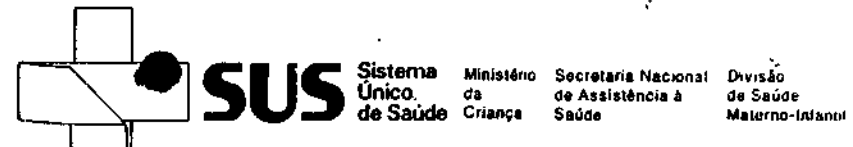
#### SÃO DIREITOS DA CRIANÇA:

- Ser amamentada;
- Ser bem alimentada, vacinada e receber acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento;
- Contar com bons serviços de saúde, boas creches, e pré-escolas;
- Viver em lugar saudável, ter oportunidade de brincar e aprender;
- Receber afeto e viver sem violência.

Todos devem ajudar a garantir esses direitos.

Estão na Constituição Brasileira.

MINISTÉRIO DA SAÚDE





# CURRICULUM VITAE

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

FEVEREIRO/93

## CURRICULUM VITAE

### 1 - DADOS PESSOAIS

1.1 NOME : LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
1.2 - DATA DE NASCIMENTO : 18.06.59  
1.3 - NACIONALIDADE : Brasileira  
1.4 - NATURALIDADE : Ponte Branca - MT  
1.5 - FILIAÇÃO : Gerson Antonio de Oliveira  
Dinorá Nogueira de Oliveira  
1.6 - ESTADO CIVIL : Solteiro  
1.7 - TIPO SANGUINEO : "A" Fator RH + (positivo)  
1.8 - ENDEREÇO : Residencial Turmalina - Bloco  
5 aptº 13 - Bairro Bosque da  
Saúde  
CEP: 78.070-970 - Cuiabá - MT  
Fone: 322 2287

### 2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 - REGISTRO GERAL : 169.890 - SSP/MT  
2.2 - C.P.F. : 240.767.911 - 34  
2.3 - C.T.P.S. : 81.589 - Série 614a  
2.4 - TITULO DE ELEITOR : 41.358.918-05 - 8ª Zona  
39ª Seção  
2.5 - CREA : 5214/D - MT

### 3 - ESCOLARIDADE

- 3.1 - 1º GRAU : Escola Estadual de 1º e 2º Graus  
Carlos Huquenev  
Alto Paraquara - MT  
Conclusão: 1978
- 3.2 - 2º GRAU : Liceu Salesiano São Gonçalo  
Cuiabá - MT  
Conclusão: 1982
- 3.3 - 3º GRAU : Universidade Federal de Mato Grosso  
Cuiabá - MT  
Conclusão: 1989

### 4 - FORMAÇÃO ACADEMICA

#### 4.1 - GRADUAÇÃO

- 4.1.1 - Curso: Engenharia Florestal  
Universidade Federal de Mato Grosso  
Cuiabá - MT  
Conclusão: 1989

#### 4.2 - CURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO

- 4.2.1 - Curso: Atualização em Melhoramento Florestal - UFMT  
Período: 19 a 23 de outubro de 1987
- 4.2.2 - Curso: Projeto de Manejo de Bacias Hidrográficas - UFMT  
Período: 06 a 17 de março de 1989
- 4.2.3 - Projeto Piloto Jauru - Definição de uma Metodologia para o Projeto "Zoneamento Sócio Econômico-Ecológico"  
Orgão : Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
Duração: 960 Horas
- 4.2.4 - Curso de Formação Técnico-Jurídica em Meio Ambiente EIA/RIMA  
Orgão: Ecotrópica  
Período: 21 a 23 de novembro de 1991

#### 4.3 - PARTICIPAÇÃO ACADEMICA

- 4.3.1 - Membro da Diretoria do Centro Acadêmico de Engenharia Florestal  
Período: 09/86 a 08/87

4.2.2 - Coordenador Geral do Centro Acadêmico de Engenharia Florestal - UFMT  
Período: 08/87 a 06/88

4.3.3 - Membro do Colegiado de Departamento de Engenharia Florestal - UFMT  
Período: 09/87 a 12/88

## 5 - ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES

5.1 - Título: Bolsista do Programa Bolsa de Estudo  
Disciplina: Silvicultura IV  
Orgão : Departamento Engenharia Florestal - UFMT  
Período : 10/87 a 02/88

5.2 - Título: Monitor  
Disciplina: Patologia Florestal  
Orgão : Departamento Engenharia Florestal  
Período : 04/88 a 11/88

## 6 - ATIVIDADES EXTRAS PROFISSIONAIS

6.1 - APOIO - Consultoria Planejamento e Construções Elétricas Ltda  
Período: 03/80 a 11/81

6.2 - Banco Itaú S/A  
Período: 02/82 a 06/84

6.3 - Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Admissão: 02.02.85

OBS.: Em março/89 colocado em disponibilidade para FCR - Fundação de Pesquisas Cândido Rondon, para prestar serviços junto ao Projeto Zoneamento Sócio-Econômico Ecológico do Estado de Mato Grosso.

## 7 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS

### 7.1 - Trabalhos Realizados

7.1.1 - Contribuição do Zoneamento Agroecológico na Definição das Ações do Programa PRODEAGRO para a Área Programa-Norte.  
Orgão: Fundação de Pesquisas Cândido Rondon  
Período: 1989

7.1.2 - Estudo Expedido de Solos na Área de Aripuanã - MT, para fins de Legenda Preliminar, Correlação e Classificação.  
Orgão: Fundação de Pesquisas Cândido Rondon  
Período: 1991

7.1.3 - Levantamentos de Solos, Geomorfologia, Vegetação e Uso da Terra no município de Juína-MT.  
Orgão: Fundação de Pesquisas Cândido Rondon  
Período: 1989

7.1.4 - Participação na Elaboração do Componente Zoneamento Sócio-econômico Ecológico junto a equipe do PRODEAGRO/Missão do BIRD  
Período: Outubro/91

## 7.2 - Trabalhos Publicados ou em Publicação

7.2.1 - Elaboração do Zoneamento Agroecológico do Estado de Mato Grosso - 1ª Aproximação (participação em equipe)  
Escala: 1:2.000.000  
Período: 1989  
Consultor: Roberto Omar Sanches (FAO-BRA/87/037)

7.2.2 - Mapa Zoneamento Sócio Econômico Ecológico (participação na execução)  
Escala: 1:1.500.000  
Período: 1991

7.2.3 - Fisiomorfologia, Solos e Uso Atual da Terra Região Noroeste do Estado de Mato Grosso - Levantamento da Vegetação e Uso Atual da Terra (participação como autor)  
Orgão: Fundação de Pesquisas Cândido Rondon  
Escala: 1:250.000  
Período: 1992  
Consultor: Roberto Omar Sanches (FAO)

7.2.4 - Zoneamento Sócio Econômico Ecológico - Projeto Piloto Jauru - MT  
Levantamento fitofisionômico da Vegetação e Uso da Terra (participação como autor)  
Orgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
Escala: 1:100.000  
Mapas: Vegetação, Uso da Terra e Transgressões Ambientais  
Período: 1992  
Consultor: Jurandir Luciano Sanches Ross

## 7.3 - Projetos de Licenciamento e Diagnósticos Ambientais

7.3.1 - Elaboração do Mapa de Vegetação e participação nos Levantamentos de Média Intensidade dos Solos da Fazenda Agrochapada Paranatinga - MT  
Contratante: Grupo COMOVE - Orlândia - SP  
Objetivo: Diagnóstico ambiental (EIA) da Fazenda Agrochapada  
Mapa de Vegetação: Escala 1:1.000.000  
Área: 72.000 ha  
Data: 1991

7.3.2 - Levantamento de Alta Intensidade dos Solos da  
Fazenda Margarida  
Contratante: ASSEFLORA - Assessoria Consultoria  
e Planejamento  
Objetivo: Diagnóstico Ambiental  
Mapa de Solos: 1:20.000  
Mapa de Relevo e Erosão: 1:20.000  
Area: 2.398 ha  
Data: 1992

7.3.3 - Caracterização da Vegetação e Uso do Solo das  
Áreas:  
• Cerâmica D.S. Argilas - Cuiabá - MT  
• Cerâmica São Gongalo - Cuiabá - MT  
• Cerâmica Yoshida - Rondonópolis - MT  
• Matadouro Municipal de Rondonópolis - MT  
Contratante: Ambiente - Engª Assessoria Con-  
sultoria e Planejamento  
Data: 1990

7.3.4 - Plano de Exploração Florestal  
• Faz. São José - 1.434 ha  
Município de Rosário Oeste - MT  
  
• Faz. São Gabriel - 150 ha  
Município de Ponte Branca - MT  
  
• Faz. Santa Maria - 156 ha  
Município de Aripuanã - MT  
  
• Faz. Trescinco - 900 ha  
Município de São José do Rio Claro - MT

## 8 - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E SEMINARIOS

- 8.1 - I Encontro Regional de Estudantes de Engenharia Florestal do Centro Oeste - UFMT  
Período: 30.03 a 02.04.1985
- 8.2 - Congresso Brasileiro de Estudantes de Engenharia Florestal - UFRRJ  
Período: 21 a 28.06.1986
- 8.3 - II Encontro Brasileiro de Extensão Florestal - UFMT  
Período: 12 a 14.05.86
- 8.4 - Ciclo de Palestra - Semana da Arvore - UFMT  
Período: 15 a 31.09.86
- 8.5 - VIII Encontro Florestal de Cuiabá - UFMT  
Período: 23 a 27.05.88
- 8.6 - 1º Ciclo de Palestras sobre Legislação Ambiental  
Orgão: SEMA/FEMA/MT  
Período: 09 a 10.11.89
- 8.7 - VI Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto - Manaus - AM  
Orgão: INPE/SELPER/ISPRS/SBS  
Período: 24 a 29.06.90

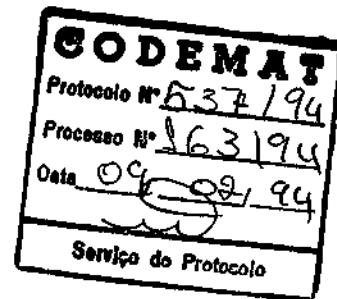
## 9 - TRABALHO CIENTIFICO

- 9.1 - Título: Uso Atual da Terra com ênfase aos Aspectos Fitofisionômicos da Região Noroeste do Estado de Mato Grosso.  
IN: VI Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto - Anais - Vol. 2 - Manaus, 1990.

Cuiabá, fevereiro de 1993

---

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA



Nº PROTOCOLO: 537/94

Nº PROCESSO: 163/94

DATA: 09 / 02 / 94

INTERESSADO

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA.

ASSUNTO

SOLICITA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA PERCEBIMENTO  
DO ADICIONAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**  
Protocolo N° 532194  
Processo N° 563194  
Data 09.02.94  
Serviço de Protocolo

ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

Luiz Gonzaga de Oliveira  
Brasileiro(a), servidor (a) desta Companhia, lotado (a) GEP  
portador (a) da Cédula de Identidade  
de nº 169890-47 Série 614 expedida em 13.09.78  
SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:

☐Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço )  
das Férias Período de \_\_\_\_\_☐Antecipação do Abono Natalino (13º Sa  
lário 6/12 avos)☐Licença Prêmio referente ao Período  
de \_\_\_\_\_  
à partir de \_\_\_\_\_☒Averbação de Tempo de Serviço para  
Percebimento do Adicional, conforme -  
documentação em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 09 de Fevereiro 1994

ASSINATURA DO SERVIDOR

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO

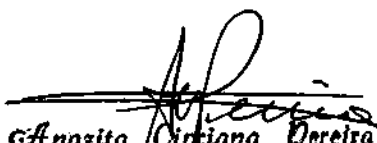


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Certificamos a pedido do interessado que revendo em nossos arquivos constatamos que o Sr. LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA, esteve à disposição desta SEPLAN, no Período de 27.03.89 à 29.03.93, contando com quatro anos e dois dias de serviços prestados a esta Secretaria.

Divisão de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 09 de fevereiro de 1.994.

  
Anazita Ciptiana Pereira  
Ch. da Div. de Adm. e Des. de Recursos Humanos/DADRH/SEPLAN

Recbi em 02.05.91  
Vai a base

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Moraes

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Mato Grosso CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
COMARCA DE Alto Araguaia Sandoval Nogueira de Moraes - Titular  
MUNICÍPIO DE Ponte Branca Ulbanir Martins da Silva - Substituto  
DISTRITO DE S. E. D. E. \* CAIXA POSTAL N° 001

78590 - Ponte Branca — Mato Grosso  
Sandoval Nogueira de Moraes

Oficial vitalicio do Registro Civil  
Ulbanir Martins da Silva - Substº.  
**NASCIMENTO Nº 2.007.\***

CERTIFICO que, às fls. 395, — do Livro nº A-10, —, de Registro de Nascimentos,  
foi lavrado hoje o assento de GUSTAVO MARTINS NOGUEIRA OLIVEIRA \*

nascido aos cinco (5) de julho (7) de mil novecentos e  
noventa e um (1991) às 07 horas e 40 minutos, em Hospital São  
Lucas, em Mineiros, Estado de Goiás,

do sexo masculino,  
filho de Lúcia Gonzaga de Oliveira, engenheiro florestal, solteiro,  
natural de deste município,

e de Dona Nelma Martins de Souza, historiadora, solteira,  
natural de Mineiros, Estado de Goiás, residentes e domiciliados em  
Cuiabá, neste Estado.

Sendo avós paternos Gerson Antonio de Oliveira

e Dona Dinorá Nogueira de Oliveira

e avós maternos João Martins de Souza

e Dona Nayr Martins de Sousa

Foi declarante os pais,

e serviram de testemunhas Lelis Nogueira Gonzaga e Verônica Francener Gonzaga,  
geólogo e professora, respectivamente, residentes em Araguaína,

Observações: la. via. CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Sandoval Nogueira de Moraes - Titular

Ulbanir Martins da Silva - Substituto

CAIXA POSTAL N° 001

78590 - Ponte Branca — Mato Grosso

O referido é verdade e dou fé.

Ponte Branca, 04 de agosto (8) de 19 91\*

Sandoval Nogueira de Moraes  
OFICIAL

Recebido em 02.05.92  
Vai para o Cartório

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



*Aluísio*

REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

ESTADO DE Mato Grosso  
COMARCA DE Alto Araguaia Sandoval Nogueira de Moraes - Titular  
MUNICÍPIO DE Ponte Branca Ulbanir Martins da Silva - Substituto  
DISTRITO DE S E D E - CAIXA POSTAL N.º 001

78590 - Ponte Branca - Mato Grosso  
Sandoval Nogueira de Moraes

Oficial vitalício do Registro Civil  
Ulbanir Martins da Silva - Substº.

**NASCIMENTO Nº 2.113 -**

CERTIFICO que, às fls. 102, do Livro nº A-11, de Registro de Nascimentos, foi lavrado hoje o assento de ANA LIDIA MARTINS NOGUEIRA OLIVEIRA,

nascida aos dezoito (18) de setembro (9) de mil novecentos e noventa e dois (1992) às 10 horas e 30 minutos, em Hospital São-Lucas, em Mineiros, Estado de Goiás,  
do sexo feminino,  
filha de Luiz Gonzaga de Oliveira,  
natural de deste município, engº florestal, solteiro,

e de Dona Nelma Martins de Souza, historiadora, solteira,  
natural de Mineiros, Estado de Goiás, residentes e domiciliados em Cuiabá, neste Estado,

Sendo avós paternos Gerson Antonio de Oliveira,  
e Dona Dinorá Nogueira de Oliveira,  
e avós maternos João Martins de Souza,  
e Dona Nayr Martins de Souza,

Foi declarante os pais,  
e serviram de testemunhas João Procópio Bento e Sinval Nogueira Borges, residentes e domiciliados nesta cidade.

Observações: 1a. via.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Sandoval Nogueira de Moraes - Titular  
Ulbanir Martins da Silva - Substituto

CAIXA POSTAL N.º 001  
78590 - Ponte Branca - Mato Grosso

O referido é verdade e dou fé.  
Ponte Branca

19 de novembro de 1992.

*Sandoval Nogueira de Moraes*  
OFICIAL

**CODEMAT**COMPANHIA DE GESTÃO  
DO ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADEConcessão de Salário Família - Port. = Termo de Responsabilidade  
nº MPAS - 3.040/82

EMPRESA: CODEMAT

NOME DO SEGURADO: LUIZ GONZAGA OLIVEIRA

CARTEIRA PROFIS. OU IDENTIDADE:

BENEFICIÁRIOS

NOME DO FILHO

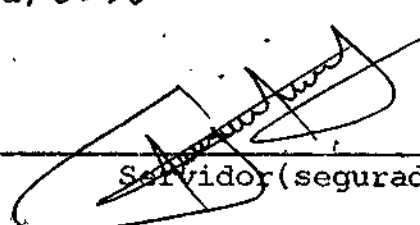
DATA DE NASCIMENTO

ANA LÍLIA MARTINS N. OLIVEIRA18/09/92GUSTAVO MARTINS N. OLIVEIRA05/04/91

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- . ÓBITO DE FILHO;
- . CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- . SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREN; (caso de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 02/05/94  
Servidor(segurado)

343 2804

|                       |
|-----------------------|
| <b>CODEMAT</b>        |
| Protocolo N.º 9820/94 |
| Processo N.º 1667/94  |
| Data 27, 09, 94       |
| Marcelo Augusto       |
| Serviço de Protocolo  |

Nº PROTOCOLO: 2.820/94

Nº PROCESSO: 1.667/94

DATA, 27 / 09 / 94

INTERESSADO

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

ASSUNTO

REQUER AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA PERCEBIMENTO DO ADICIONAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

|                         |          |
|-------------------------|----------|
| <b>CODEMAT</b>          |          |
| Protocolo N°            | 2820194  |
| Processo N°             | 1667194  |
| Data                    | 27/09/94 |
| Maurício Augusto        |          |
| Assinatura do Protocolo |          |

ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T ALuiz Gonzaga de Oliveira

Brasileiro(a), servidor (a) desta Companhia, lotado (a) \_\_\_\_\_

PROSEAGRO portador (a) da Cédula de Identidade  
de nº 169890-SSA/MT Série (6344) expedida em 13.09.78

SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:

☐Abono Pecuniário de 1/3 (Um terço )  
das Férias Período de \_\_\_\_\_☐Antecipação do Abono Natalino (13º Sa  
lário 6/12 avos)☐Licença Prêmio referente ao Período  
de \_\_\_\_\_  
à partir de \_\_\_\_\_☒Averbação de Tempo de Serviço para  
Percebimento do Adicional, conforme -  
documentação em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 26 de SETEMBRO 1994

ASSINATURA DO SERVIDOR

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP



OF.PRODEAGRO/GI Nº 083 /94

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 1994.

Ilmo Sr.  
CARLOS AUGUSTO ARRUDA GOMES  
MD.DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT  
NESTA

Senhor Presidente,

Com objetivo de reforçar a equipe de Monitoria da Área Ambiental do PRODEAGRO, solicitamos a V.Sa., intervir junto a Presidência da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no sentido de colocar à disposição da CODEMAT, o Engº Florestal, LUIZ GONZAGA OLIVEIRA, para exercer a Função de Monitor Ambiental nesta Gerência, com ônus para essa Companhia a partir de 1º de janeiro de 1994.

Atenciosamente.

  
Econ. Daniel Vilant  
Gerente de Implementação  
SEPLAN / M. D. G.O.





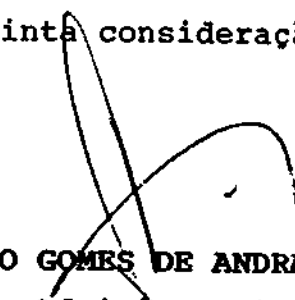
OF. Nº 00095 /94

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 1.994

Senhor Presidente:

Tendo em vista a necessidade de um técnico para atender a implementação dos trabalhos junto ao PRODEAGRO, vimos solicitar a Vossa Excelência, colocar à disposição desta Empresa, o Engenheiro Florestal LUIZ GONZAGA OLIVEIRA, sem ônus para a Assembléia, a partir de 1º de janeiro de 1.994.

Certos da compreensão de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO  
- Diretor Administrativo-Financeiro -

Exmº Sr.

Dep. HUMBERTO BOSAIPO

DD. Presidente da Assembléia Legislativa

N E S T A/

ASDIAF/dob.



ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PRESIDENTE

Cuiabá/MT., 01 de Fevereiro de 1.994  
OF. Nº 0029/G.Pres/94

ESTADO DE MATO GROSSO  
JORNAL  
Fl. 2º 180

**CODEMAT**  
Protocolo Nº. 464/94  
Processo Nº. —  
Data 02, 02, 94  
Miguel Augusto  
Suplente do Presidente

Senhor Presidente,

Conforme solicitação no Ofício CODEMAT nº 000 95/94 de 28/01/94, estamos colocando à disposição dessa Companhia o Servidor **LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA**, seu ônus para a Assembléia Legislativa, a partir de 01 de Janeiro de 1.994.

Atenciosamente,

  
Deputado **HUMBERTO BOSAIPO**  
Presidente

Exmº. Sr.  
**CARLOS AUGUSTO DA ARRUDA GOMES**  
Presidente da CODEMAT  
nesta,

MRM/mgvb.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



OF. Nº 00128 /94

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 1.994

Senhor Gerente:

Em atenção ao Ofício Nº 0029/G.PRES/94, de 01 de fevereiro do ano em curso, da Presidência da Assembléia Legislativa, estamos colocando à disposição desse PRODEAGRO, o Engº Floresta LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, desde 01/01/94.

Outrossim, esclareço que para evitar problemas de ordem administrativa e financeira, deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Companhia, o Atestado de Frequência do servidor até o dia 20 de cada mês.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Senhoria. nos  
sos protestos de estima e consideração.

  
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

- Diretor Administrativo-Financeiro -

Ilmo Sr.

DANIEL VILANI

MD. Gerente de Implantação do PRODEAGRO

N E S T A /  
CRH/dob.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

C E R T I D ã O

Certificamos a pedido do interessado que revendo em nos arquivos constatamos que o Sr: Luiz Gonzaga de Oliveira, esteve á disposição desta SEPLAN, no período de 27.03.89 á 29.03.93, contando com quatro anos e dois dias de serviços prestados a esta Secretaria.

Divisão de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral,  
27 de setembro de 1.994.

  
Anazita Cipriana Perelra  
Ch. da Div. de Adm. e Des. de Recursos Humanos/DADRH/SEPLAN



Page 10 of 10

●●●●●●●●●●

Figure 1 shows a horizontal beam of length  $L$ . The beam is supported by a pin support at the left end ( $x=0$ ) and a roller support at the right end ( $x=L$ ). A uniformly distributed load  $q$  is applied downwards along the entire length of the beam. The coordinate  $x$  is measured from the left end. The beam is divided into two segments by a point load  $P$  applied downwards at  $x=L/2$ . The left segment has length  $L/2$  and the right segment has length  $L/2$ . The beam is labeled with  $L$  at the right end and  $x$  at the left end. The load  $q$  is indicated by a downward arrow. The point load  $P$  is indicated by a downward arrow at the midpoint. The beam is labeled with  $L/2$  at the midpoint.

| COUNT OF PAGES |     | PERCENTAGE OF PAGES |    |
|----------------|-----|---------------------|----|
| 000            | 22  | pages               | 70 |
| 00 22          | 29  | pages               | 81 |
| 00 30          | 62  | pages               | 89 |
| 00 32          | 67  | pages               | 93 |
| 00 30          | 82  | pages               | 94 |
| 00 31          | 97  | pages               | 97 |
| 00 30          | 212 | pages               | 25 |
| 00 113         | 129 | pages               | 28 |
| 00 120         | 147 | pages               | 35 |
| 00 147         | 197 | pages               | 50 |
| 00 150         | 170 | pages               | 50 |
| 00 117         | 147 | pages               | 32 |
| 0 101          | 207 | pages               | 32 |





**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE PROTOCOLO**

PROTOCOLO: 537/94

PROCESSO: 163/94

DATA DA ENTREGA: 09.02.94

INTERESSADO: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: SOLICITA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA  
PERCEBIMENTO DO ADICIONAL, CONF. DOCUMENTAÇÃO  
EM ANEXO.

| ANDAMENTO             | DATA     | RECIOS      |
|-----------------------|----------|-------------|
| DIAF.                 | 09.02.94 | <i>Luiz</i> |
| CRH                   | 18.02.94 |             |
| <i>Diaf</i>           | 18.2.94  |             |
| <i>A. S. S. S. S.</i> | 25.2.94  |             |
|                       |          |             |
|                       |          |             |
|                       |          |             |
|                       |          |             |
|                       |          |             |





**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**



INTERESSADO(A) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO REQUER AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO  
PARA PERCEBIMENTO DO ADICIONAL Respeito  
ao

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO CRIAE

Senhor Diretor,  
Segue em anexo TARECA  
Jurídico Nº 194, Datilografado  
em 03 (três) laudos, para apreciação dessa R. de  
Petrópolis.

Em 13

12

94

Domine José de Aguiar  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 3799  
CPF - 103.118.231-40

Com base no parecer  
da Assessoria Jurídica DEFIRO, o pedido  
do servidor.

Francisco J. de Andrade Lima Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro

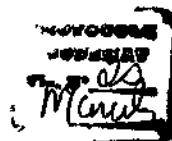
1 Div. de Salários e Encargos / Reg. Acompanhamento  
p/ providências conf. deferimento acima, anota  
ções e arquivar.

Em 14/12/94  
Vilazio de Arruda Pinto  
Coordenador de Rec. Humanos



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PARECER JURÍDICO Nº**

**CUIABÁ-MT, 06 DE DEZEMBRO DE 1.994**

**REQUERENTE: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA**

**OBJETIVO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA PERCEBIMENTO DO  
ADICIONAL RESPECTIVO**

**FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 86, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 15 DE OUTUBRO DE 1.990**

Senhor Diretor,

O servidor supra-referenciado, oriundo da Assembléia Legislativa do Estado e colocado, a partir de 1º de janeiro do ano em curso, à disposição do PRODEAGRO, com ônus para esta Companhia, pleiteia, através do REQUERIMENTO de fls. 001, datado de 27/09/94, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, objetivando perceber respectivo "Adicional", previsto no artigo 86, da Lei Complementar Nº 004, de 15/10/94.

Pelo que se vê na documentação acostada às fls. 007/009 dos p. autos, o vínculo empregatício do servidor teve início em data de 01/03/85.

Para consumir o requerido às fls. 02, pelo Gerente de Implementação do PRODEAGRO, o Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral designou, via Portaria de Nº 015/94, publicada no D.O.E. de 04/02/94, para exercer o cargo de Monitor Ambiental daquele importante Programa, precisamente a partir de 1º de janeiro de 1.994, consoante comprova o incluso doc. de fls. 006.

No ATESTADO FUNCIONAL de fls. 008, expedido pela Chefia da Divisão de Registro e Controle de Pessoal daquela Colenda Casa de Leis, restou sobejamente comprovado que o servidor REQUERENTE já percebia um percentual de 18% (dezoito por cento); o Adicional ora postulado, correspondente ao vínculo laboral que manteve por mais de 09 (nove) anos.

*[Handwritten signature]*  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 3729  
CPF - 103.118.231-49

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Não obstante seja o **REQUERENTE** oriundo do Poder **Legislativo**, sujeito portanto, a outra esfera administrativa, nada o impede de permanecer à disposição do **PRODEAGRO**, já que a **decisão plenamente consumada em acolher o pleito** de fls. 002, do Gerente de Implmentação do citado Programa, **partiu da Presidência desta Empresa**.

À exemplo do que ora está a requerer encontra-se **também à disposição de outros poderes, sobretudo do JUDICIÁRIO**, muitos servidores da Companhia, com ônus evidentemente para este **origão** de origem.

Mas isto não vem ao caso. O fato é que o nome do **REQUERENTE** está inserido na **Folha de Pagamento da CODEMAT**, que o tem remunerado precisamente desde o dia 01/03/94, quando aqui se apresentou.

Sob o ponto de vista legal, notadamente pelo que **preceitua o artigo 86, da Lei Complementar Nº 004, de 15/10/90**, era de esperar que respectivo **"Adicional"** fosse regularmente pago ao **REQUERENTE**, por tratar-se de um **direito líquido, certo e exigível**, não podendo, destarte, ser desintegrado do seu salário base.

Senão vejamos:

"Artigo 86 - O Adicional por Tempo de Serviço é devido à razão de 02% (dois por cento), por ano de serviço público efetivo, incidente sobre o vencimento base, até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento)" (grifamos).

Parágrafo Único - O servidor fará jus ao adicional no mês que completar o anuênio, a partir de um ano, conforme Inciso I, do § 3º do artigo 139 da Constituição Estadual."

Outro não é o entendimento verificado na **Cláusula Econômica 1.16, do Acordo Coletivo de Trabalho** celebrado para vigorar no período de 01/05/94 a 01/05/95, que abaixo segue:

#### "01 - CLÁUSULAS ECONÔMICAS

##### 1.16. Do Anuênio

A Empresa pagará Adicional por Tempo de Serviço, na base de 2% (dois por cento) do vencimento base, **por ano de efetivo exercício**, até máximo de 50% (cinquenta por cento), que não ultrapassará os limites fixados na Constituição Estadual."

*[Handwritten signature]*  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 3729  
CER. - 103.118.231-49



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

RECEBUEMOS  
CODEMAT  
em 28/12/94  
Nome

Sendo assim, Senhor Diretor,

Em nada obsta seja o pleito deferido ao **REQUERENTE**, na proporção de 18% (dezoito por cento), a partir da data do p. pedido (09/02/94), correspondente aos 09 (nove) anos de efetivo exercício no serviço público, conforme se vê no documento de fls. 018.

É o PARECER, S.M.B.

**LENINE JOSÉ DE FIGUEIREDO**

- OAB/MT Nº 3.729 -

Visto:

**NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA**

- OAB/MT Nº 2.597 -

- Chefe da ASSEJUR -

D R A

Laucado o Policial por tempo de  
serviço no plano de pagamento de  
um de dez 10/94, considerando a  
data de ingresso de 01.03.85, paga  
a diferença de 09.02.94, conforme pre-  
con de Assessoria jurídica.

28/12/94

Carlos Roberto Oliveira Costa  
Chefe Divisão de Salário e Encargos

Dine!

Porque autarqui, arquivar-se

Em 28.12.94 J'ou

Laucado

em 16/02/95

Odete Pinheiro da Costa  
Chefe Divisão de Reg. e Acompanh.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT  
Em Liquidação

**DECLARAÇÃO**

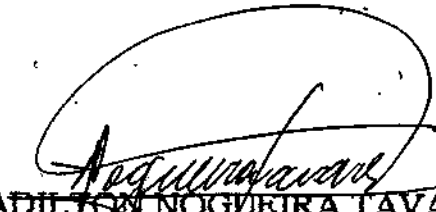
Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que o Sr. **LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 169.890 SSP/MT e CPF nº 240.767.911-34, prestou serviços nesta Empresa no período de 01/01/94 à 29/12/94, onde exerceu a função de Engenheiro Florestal enquadrado no grupo III TNS nível 05.

Pôr ser verdade assino a presente.

Cuiabá, 09 de outubro de 1.997,

  
**ANA LUIZA MOREIRA BRITO**  
Chefe de Divisão de Registro e Acompanhamento

VISTO:

  
**ADILTON NOGUEIRA TAVARES**  
Coordenadoria de Recursos Humanos

*Recbto m*  
*10.10.97*

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Of. Nº 394 /GS/SEPLAN/94

Cuiabá, 27 de dezembro de 1.994

Exmº Sr.  
**Dep. HUMBERTO BOSAIPO**  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
N/E/S/T/A

Senhor Presidente

Através do presente, estamos comunicando o retorno, a partir de 29 de dezembro de 1.994, do servidor **LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA**, que se encontra à disposição desta SEPLAN/ Gerência Estadual do PRODEAGRO.

Limitados ao exposto, aproveitamos o ensejo para externar nossos profundos agradecimentos pelo apoio recebido e reiterar nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

*Antonio Eugenio Belluca*  
**ANTONIO EUGENIO BELLUCA**

Secretário de Estado de Planejamento  
e Coordenação Geral

*Recebido  
G. A.  
22/00195*

*Recebido  
23/12/94  
M. A. Magalhães*





ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PRESIDENTE

Cuiabá/MT., 01 de Fevereiro de 1.994  
OF. Nº 0029/G.Pres/94

②

|                      |            |
|----------------------|------------|
| <b>C O D E M A T</b> |            |
| Protocolo Nº         | 464/94     |
| Processo Nº          | →          |
| Data                 | 02, 02, 94 |
| Meneses Augusto      |            |
| Serviço de Proteção  |            |

Senhor Presidente,

Conforme solicitação no Ofício CODEMAT nº 000 95/94 de 28/01/94, estamos colocando à disposição dessa Companhia o Servidor **LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA**, sem ônus para a Assembléia Legislativa, a partir de 01 de Janeiro de 1.994.

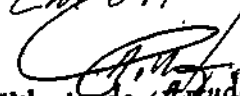
Atenciosamente,

  
Deputado **HUMBERTO BOSAIPO**  
Presidente

*AERH.*  
*para conhecimento*  
*e para registro*  
*Em 04.02.94*

Exmº. Sr.  
**CARLOS AUGUSTO DA ARRUDA GOMES**  
Presidente da CODEMAT  
nesta.

*Div. de Salários e Encargos / Registro e Comp.*  
*Inhamento*  
*pl conhecimento, anotações e arquivo.*

*Em 07/02/94*  
  
**Vilazio de Arruda Pinto**  
Coordenador de Rec. Humanos

MRM/mgvb.

OP. Nº 00129 /94

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 1.994

Senhor Gerente:

Em atenção ao Ofício Nº 0029/G.PRES/94, de 01 de fevereiro do ano em curso, da Presidência da Assembléia Legislativa, estamos colocando à disposição desse PRODEAGRO, o Engº Florestal LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, desde 01/01/94.

Outrossim, esclareço que para evitar problemas de ordem administrativa e financeira, deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Companhia, o Atestado de Frequência do servidor até o dia 20 de cada mês.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Senhoria nos  
sos protestos de estima e consideração.

  
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES  
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO  
- Diretor Administrativo-Financeiro -

Ilmo Sr.

DANIEL VILANI

MD. Gerente de Implantação do PRODEAGRO

N E S T A/

CRH/dob.

# LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE  
**LUIZ GONZAGA OLIVEIRA**

AMIC  
004618-0400-1

MÉDICO  
**DR.**

DATA  
24/11/94

MATERIAL  
**SANGUE**

CAT  
CODEMAT

## HEMOGRAMA COMPLETO

RESULTADO

VALOR NORMAL

### SERIE VERMELHA.:

|             |           |                       |
|-------------|-----------|-----------------------|
| ERITROCITOS | 4,850.000 | 4.000.000 A 6.200.000 |
| HEMOGLOBINA | 13,8      | 13.0 A 18.0 G/DL      |
| HEMATOCRITO | 41,0      | 38.0 A 50.0 %         |
| V C M       | 91,0      | 82.0 A 92.0 UM3       |
| H C M       | 28,0      | 27.0 A 31.0 PG        |
| C H C M     | 31,0      | 32.0 A 36.0 G/DL      |

### SERIE BRANCA.:

|             |       |                |
|-------------|-------|----------------|
| LEUCOCITOS  | 9,000 | 5.000 A 10.000 |
| BASTONETES  | 0,0   | 1.0 A 3.0 %    |
| SEGMENTADOS | 65,0  | 54.0 A 62.0 %  |
| EOSINOCITOS | 5,0   | 1.0 A 3.0 %    |
| LINFOCITOS  | 28,0  | 25.0 A 33.0 %  |
| ATÍPICOS    | 0,0   | 0,0            |
| MONOCITOS   | 2,0   | 0,0 A 5,0      |

*Dr. Sergio A. Morileo*  
Médico Patologista Clínico  
CRM-MT 0006  
MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

# LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE  
**LUIZ GONZAGA OLIVEIRA**

AMIC  
004618.0725-1

MÉDICO  
**DR.**

DATA  
24/11/94

MATERIAL  
**SANGUE**

CAT  
CODEMAT

## BIOQUÍMICA

|              | VALOR OBTIDO | VALOR NORMAL   |
|--------------|--------------|----------------|
| GLICOSE_____ | 79,0         | 70 A 110 MG%   |
| UREIA_____   | 24,0         | 19.0 A 40.0 MG |
| VDRL_____    | nao reagente | NAO REAGENTE   |

## PERFIL LIPIDICO

|                                     | VALOR OBTIDO | VALOR NORMAL  |
|-------------------------------------|--------------|---------------|
| -COLESTEROL TOTAL_____              | 170,0        | 152-248 MG/DL |
| -TRIGLICERIDES_____                 | 95,0         | 57-176 MG/DL  |
| -VLDL COLESTEROL_____               | 19,0         |               |
| -HDL COLESTEROL_____                | 48,0         | 32- 58 MG/DL  |
| -LDL COLESTEROL_____                | 103,0        | 88-176 MG/DL  |
| -REL. COLEST. TOTAL/HDL COLEST.____ | 3,54         | ATE 4,97      |
| -REL. LDL COLEST./ HDL COLEST.____  | 2,14         | ATE 3,55      |

OBSERVAÇÕES.:

*Dr. Sergio A. Porileo*  
Médico Patologista Clínico  
CRM MT 846

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

## Ficha de Salário Família

**EMPRESA**

**ENDERÊCO**

...Matrícula no I.N.P.S.

Nome do Empregado. LUIZ GONZAGA OLIVEIRA

...N.º do I.N.P.S.

**Data da Emissão na Empresa** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data da cessação da relação de emprego...../...../.....

**FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraídos das Certidões)**

[illegible]

Valor de um Salário Família em 01 de Maio de 1993 Cr\$ 30.214,71

Alterado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_ Cr\$

Alterado em ..... de ..... de 19... Cr\$

**OBSERVAÇÕES:**

Alterado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_ Crs

Alterado em \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_ Cri

Alterado em \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_ Cnt  
de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_ Cnt

**VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR**

A partir de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_ Cr\$

A partir de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_ Cr#

A partir de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_ Cr\$

A partir de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_ Cr\$

A partir de \_\_\_\_\_ de 19\_\_ Cr\$ \_\_\_\_\_  
de 19\_\_ Cr\$ \_\_\_\_\_

A partir de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_ Cr.

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/19\_\_\_\_

(886.)